



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.816, DE 230 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza a concessão de contribuição, altera a Lei Municipal nº 2.316/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei Municipal nº 2.630/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à **Fundação Cultural e Educacional da Arquidiocese de Mariana – FUNDARQ** no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), destinado a custear despesas para desenvolvimento do “1º Concurso de Marchinhas da Cidade de Mariana”.

Parágrafo Único – A concessão se dará por meio de convênio de cooperação a ser firmado entre o Município e a entidade, mediante aprovação de plano de trabalho e desembolso previamente aprovado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal no limite do crédito autorizado.

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da **Ação: “0.022 – Contribuição à FUNDARQ – Realização do 1º Concurso de Marchinha”**, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0016 – Fomento das Atividades Culturais e Turísticas e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 0.022 Descrição: Contribuição à FUNDARQ – Realização do 1º Concurso de Marchinha				
Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 12/2013	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2013	
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e (unidade de medida)	Custo e meta p/2010	Custo e meta p/2011	Custo e meta p/2012	Custo e meta p/2013
Contribuição Concedida (Percentual)	RS	RS	RS	RS 91.500,00
				100%

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 2º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (RS)
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade: 13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa: 0016 – Fomento das Atividades Culturais e Turísticas	
Ação: 0.022 – Contribuição à FUNDARQ – Realização do 1º Concurso de Marchinha	
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições	91.500,00
Código / Tipo de Recurso: 1100 / Recursos Ordinários	
Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários	



Art. 5º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º desta Lei serão os decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação, conforme o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade: 13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa: 0016 – Fomento das Atividades Culturais e Turísticas	
Ação: 0.151 – Transferência de Apoio a Entidades Culturais e Artísticas	
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições	
Código / Tipo de Recurso: 1100 / Recursos Ordinários	91.500,00
Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários	

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de Dezembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal